

j) Representar os seus associados em organizações nacionais ou internacionais de interesse para o sector em que se venha a filiar;

k) Dar parecer sobre problemas profissionais ou laborais que lhe forem apresentados pelos seus associados relativamente aos seus colaboradores;

l) Realizar um trabalho formativo e informativo sobre a venda directa em todas as suas modalidades, mediante a organização de conferência, colóquios e cursos monográficos e ainda cooperar com os meios de comunicação social na sua divulgação;

m) Prosseguir quaisquer outros fins que, sendo permitidos por lei, o Instituto venha a considerar de interesse serem assegurados.

Está conforme.

19 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, *Maria da Conceição Rodrigues de Figueiredo Rocha Moreira*. 3000212737

AJA — AMIGOS DOS JAPONESES ANTIGOS

Certifico que, no Cartório Notarial de Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão e no livro de notas para escrituras diversas n.º 43-A, de fl. 65 a fl. 66, foi constituída, em data de hoje, a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na cidade de Vila Nova de Gaia, na Rua do Professor Augusto Risca, 226, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo por objecto agrupar proprietários e apreciadores de veículos de marcas de origem japonesas e a promoção de actividades do domínio histórico, social, cultural, desportivo e de lazer: passeios, *ralis* de regularidade, exposições, colóquios, produção e aquisição de documentação, modelismo, restauro e consultadoria técnica, entre outras; promover reuniões, encontros, passeios e concentrações de sócios, com vista ao seu conhecimento; relacionar-se com clubes homólogos no estrangeiro ou fazer parcerias com clubes nacionais cujo objectivo seja idêntico; comercializar, com intuito exclusivo de cobertura de despesas do clube, produtos promocionais alusivos ao mesmo.

A associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Aderentes;
- d) Colectivos;
- e) Estrangeiros;
- f) Honorários;

sendo fundadores os que subscreverem a escritura de constituição da associação; efectivos os indivíduos que possuam um veículo de marca japonesa e que participem nas actividades da associação; aderentes os indivíduos que não possuam um veículo de marca japonesa, mas participem nas actividades da associação, ou sejam fãs das marcas japonesas; colectivos as instituições interessadas nas actividades da associação; estrangeiros todos os que tiverem nacionalidade estrangeira e residam fora de Portugal e honorários as pessoas singulares ou colectivas que de algum modo se tenham evidenciado no seio de uma marca japonesa, ou que tenham dado apoio aos objectivos da associação ou que a ele tenham prestado serviços relevantes.

A qualidade de associado adquire-se:

- a) Por vontade expressa em carta dirigida à direcção;
- b) Por falta de pagamento das quotizações durante 180 dias;
- c) Por exclusão fundamentada da direcção, da qual caberá recurso à assembleia geral, no prazo de oito dias a contar da notificação.

A deliberação referida na alínea c) será notificada por carta registada no prazo máximo de oito dias.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

De conformidade com o original.

28 de Julho de 2006. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Gorete Vaz*. 3000213524

RAPAZÕES DA VENDA NOVA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 2006, lavrada no Cartório Notarial de Montalegre, a cargo do primeiro-ajudante, em exercício, Carlos Alberto Diogo Martins, exarada a fl. 88 do livro n.º 934-A, foi constituída uma associação denominada Rapazões da Venda Nova — Associação Cultural Sem Fins Lucrativos, com sede na Rua do Penedo da Carvalha, freguesia da Venda Nova, concelho de Montalegre, a qual tem como finalidade a recolha de músicas tradicionais transmontanas e a animação de eventos juvenis.

No prosseguimento do seu objecto a Associação desenvolverá nomeadamente animação cultural, actividades recreativas e recolha de músicas tradicionais.

Está conforme.

18 Agosto de 2006. — O Primeiro-Ajudante, em exercício, *Carlos Alberto Diogo Martins*. 3000214525

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CABEÇA DE CARNEIRO

Certifico que, por escritura de 7 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 19 do respectivo livro n.º 26 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foram alterados os estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores de Cabeça de Carneiro, pessoa colectiva n.º 504325019, com sede no Centro Cultural e Desportivo de Cabeça de Carneiro, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, cujo objecto passa a ser: o exercício de acto venatório, fomento e protecção de espécies cinegéticas e piscatórias; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

Está conforme.

7 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*. 3000214587

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE IMIGRANTE ROMENA E MOLDAVA DO ALENTEJO

Certifico que, por escritura de 22 de Agosto de 2006, exarada de fl. 111 a fl. 112 do livro de notas para escrituras diversas n.º 134-D do Cartório Notarial de Moura, foi constituída uma associação sem fins lucrativos nos termos seguintes:

1 — A associação tem a denominação de Associação da Comunidade Imigrante Romena e Moldava do Alentejo, adiante designada por ACIRMA, que se regerá pelas disposições dos estatutos apresentados e que fazem parte integrante da referida escritura e pela lei geral, no que eles forem omissos.

2 — A ACIRMA tem a sua sede provisória na Avenida do Carmo, 41, 2.º, esquerdo, em Moura, freguesia de Moura (São João Baptista) concelho de Moura, e durará por tempo indeterminado, a partir da data da sua constituição.

3 — A Associação tem por objecto social:

a) Defender direitos e interesses específicos dos imigrantes e seus descendentes, em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção na comunidade portuguesa;

b) Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados na base de iniciativas relativas à problemática da imigração e à promoção da igualdade e cidadania entre estes e os demais entes públicos e privados;

c) Desenvolver acções de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida;

d) Promover e estimular capacidades culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes;

e) Propor acções necessárias à prevenção e cessação de actos e omissões de entidades públicas ou privadas que constituam discriminação racial;

f) Estabelecer intercâmbios com associações congéneres estrangeiras e promover acções comuns de informação e formação com vista à promoção sócio-profissional dos imigrantes.

4 — A contribuição dos associados para o património social, a forma do seu funcionamento e as demais cláusulas estatutárias vão exaradas em documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que apresentaram e faz parte integrante da referida escritura.

Está conforme.

23 de Agosto de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Domingos Manuel Santos M. Garcia*. 3000214758

ESCALE — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E INICIATIVAS TRANSFRONTEIRIÇAS

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 2006, lavrada de fl. 78 a fl. 79 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 11 do

Cartório em Nisa, da notária licenciada Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praça de João Paulo II, lote 2, rés-do-chão, esquerdo, na freguesia de São Lourenço, concelho e cidade de Portalegre, cujo objectivo consiste em estudos e iniciativas de desenvolvimento local e cooperação transfronteiriça, designadamente projectos, seminários, colóquios e publicações.

A Associação tem o seguinte tipo de associados: fundadores, contribuintes, beneméritos e honorários.

São associados fundadores os que outorguem a escritura de constituição da Associação e que participem na sua primeira assembleia geral.

Podem ser associados beneméritos os indivíduos, as empresas e instituições que prestem relevantes serviços à Associação ou que para ela contribuam com donativos de valor significativo.

Podem ser associados honorários os indivíduos naturais da região do Alentejo ou da região da Estremadura ou a ela ligadas por laços afectivos ou sociais que, por actos praticados em prol da promoção do desenvolvimento local e da cooperação transfronteiriça, mereçam por parte da Associação tal distinção.

A admissão dos associados é da competência da direcção.

A nomeação dos associados beneméritos e honorários é feita através de deliberação da assembleia geral, sob proposta fundamentada do seu presidente e da direcção.

Perde a qualidade de associado:

a) Aquele que, devendo três quotas, por motivo injustificado, não proceda ao seu pagamento no prazo de 90 dias contados a partir da notificação que lhe for dirigida;

b) Aquele que seja expulso compulsivamente, mediante deliberação da direcção, quando se verifique por parte do associado o não cumprimento do disposto nos estatutos;

c) Aquele que renuncie aos seus direitos de associado, mediante carta dirigida à direcção.

Nos casos das alíneas a) e c), a exclusão do associado é automática.

No caso da alínea b), a direcção elaborará o respectivo processo, que respeitará o princípio do contraditório, cabendo da decisão final recurso para a assembleia geral, a interpor no prazo de 30 dias a contar da notificação.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2006. — A Notária, *Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso*. 3000214866

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE BOLIQUEIME

Certifico que, por escritura de 18 de Agosto de 2006, a fl. 94 do livro n.º 51 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de alteração total dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Dr. João Baptista dos Ramos Faisca, 47, na povoação e freguesia de Boliqueime.

Tem por fim principal o desenvolvimento de actividades recreativas, desportivas e culturais entre os associados, suas famílias e população em geral, visando o desenvolvimento harmonioso da personalidade social e cívica.

Podem ser associados todos os indivíduos maiores de 18 anos que se inscrevam e aceitem os estatutos e regulamentos.

Podendo ser honorários as pessoas que, através de serviços ou donativos, deem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral, ou efectivos, as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

São receitas da associação: o produto das jóias e quotas dos associados; as participações dos utentes; os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

A duração é por tempo indeterminado e dissolve-se apenas se houver deliberação sobre a dissolução da associação com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados. Aprovada a deliberação da extinção da colectividade, será nomeada uma comissão

de cinco membros para proceder à liquidação do espólio. O produto será, se houver dívidas, para as liquidar, e o restante para a beneficência local.

Está conforme.

18 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, com poderes delegados, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade*. 3000215162

AMIGOS DE SÁ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Certifico que, no dia 31 de Agosto de 2006, a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A do Cartório Notarial de Arcos de Valdevez, a cargo da notária licenciada Maria Albertina Barbosa Campos, foi constituída uma associação denominada Amigos de Sá — Associação Cultural e Desportiva, com sede no lugar de Areal, da freguesia de Sá, do concelho de Arcos de Valdevez.

A Associação tem duração ilimitada, a partir da data da sua constituição.

O objecto da Associação consiste no desenvolvimento de actividades e serviços culturais, na realização de eventos recreativos e desportivos, para o que procurará, em ligação com as populações locais e todas as instituições e personalidades interessadas, promover a plena valorização dos recursos humanos e naturais da freguesia, para a divulgação da cultura e dos costumes da terra, poderá ainda, para a prossecução dos seus fins, organizar-se através de secções especializadas, englobando os diversos campos necessários aos mesmos, podendo cooperar com outros grupos ou colectividades cujo objecto seja idêntico.

A admissão de associados compete à direcção, bem como a exclusão dos mesmos.

O valor da jóia a pagar no acto de inscrição é de € 15 e o da quota anual de € 10, podendo tais valores ser actualizados por deliberação em assembleia geral.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

31 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Maria Fernanda da Silva Araújo Galvão*. 3000215260

CLUBE JOVEM DE SILGUEIROS

Certifico que, por escritura de 7 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 32 do competente livro n.º 73-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Passos de Silgueiros, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, tendo por fim o desenvolvimento sócio-cultural e associativista dos jovens da vila de Silgueiros, concretizando se, principalmente, na realização de actividades para ocupação dos tempos livres dos jovens da vila de Silgueiros. Podem ser associados as pessoas que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos estabelecidos. A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da associação. Existem quatro tipos de associados: jovens, efectivos, fundadores e honorários. Jovens, associados com idade inferior a 18 anos. Efectivos, associados com idade superior a 18 anos. Fundadores, associados que pertençam aos órgãos sociais na primeira acta do Clube Jovem de Silgueiros. Serão também associados fundadores os que completarem cinco anos de associado com as quotas pagas e sem processos disciplinares, no decorrer desse período. Honorários, associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à associação. Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual, a fixar em assembleia geral.

7 de Setembro de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível*).

3000215411

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DAS LAVRADEIRAS DE JOVIM

Certifico que, por escritura de 11 de Setembro de 2006, exarada a fl. 4 do livro de notas n.º 108 do Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação.

Denominação: Rancho Folclórico e Etnográfico das Lavradeiras de Jovim.